



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Dircelene Kur Evaldt

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 34.471/2014

ASSUNTO: credenciamento da **Escola de Educação Infantil Top Kids** e autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Eliane Mendes Rosa

PARECER Nº: 146/2014

APROVADO EM: 25/09/2014

Relatório

A diretora da **Escola de Educação Infantil Top Kids** encaminha à apreciação, deste Conselho, Protocolo/Expediente Administrativo contendo pedido de credenciamento da Escola e autorização de funcionamento da educação infantil, na faixa etária de zero aos cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola está localizada na Rua Tenente Inácio, nº 46, Bairro Centro, no Município de Sapucaia do Sul e está cadastrada neste Conselho sob o nº 062.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 03/2004 contendo as seguintes peças:

2.1 ofício, contendo a solicitação;

2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 03/2004;

2.3 croqui do prédio;

2.4 cópia do cadastro de integração ao Sistema de Ensino;

2.5 proposta pedagógica e planos de estudo;

2.6 três vias do Regimento Escolar;

2.7 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio;

2.8 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

3 Foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatórios de Visita da "verificação in loco", realizada pela Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, em 21/08/2014, 27/08/2014, 09/09/2014 e 15/09/2014 onde consta:

- 3.1** o prédio encontra-se em perfeitas condições;
- 3.2** os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
- 3.3** Secretaria e sala de direção ocupam o mesmo espaço;
- 3.4** mobiliário adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas, conforme faixa etária;
- 3.5** sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- 3.6** possui acervo bibliográfico e brinquedos para a faixa etária;
- 3.7** Os gêneros alimentícios são armazenados em armários aéreos no mesmo espaço da linha de produção dos alimentos.
- 3.8** refeitório adequado, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
- 3.9** sanitários próprios de tamanho adequado, em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;
- 3.10** espaços externos com equipamentos lúdicos, adequados à faixa etária;
- 3.11** espaço, ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
- 3.12** quadro com recursos humanos, necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela Escola.

Análise da Matéria

4 A análise das peças do Protocolo/Expediente Administrativo, com base na legislação vigente e no relatório de visita da verificação "in loco," permitem a esta comissão atender o pedido, considerando os recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços que atendem às normas vigentes, possibilitando o desenvolvimento da proposta pedagógica da Escola.

5 O Regimento Escolar, no qual consta a disciplina da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente, pode ser adotado pela Escola.

6 Pela documentação apresentada, a escola dispõe de recursos humanos habilitados para atender o pedido.

7 A Escola é acessível à pessoas com deficiência.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a)** credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Top Kids;
- b)** autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 2014.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se